



PORTARIA N. 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,
Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições prescritas no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas no art. 64, § 1º, do Provimento COGER nº 10/2016, que regulamenta as normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, da eficiência e da economia que regem a administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à Correição Geral Ordinária os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Acre, observado o seguinte calendário:

Serventia Extrajudicial	Data da Correição	Data da Visita Institucional
Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari	13 e 14.02.2023	14.02.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Acre	24 e 25.02.2023	25.02.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá	14 a 15.03.2023	15.03.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Feijó	16 a 17.03.2023	17.03.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Manoel Urbano	20 a 21 .03.2023	21 .03.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira	22 a 23.03.2023	23.03.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Senador Guiomard	03 e 04.04.2023	04.04.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Capixaba	10 e 11.04.2023	11.04.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Acrelândia	24 a 25.04.2023	25.04.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Plácido de Castro	26 a 27.04.2023	27.04.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Rodrigues Alves	08 a 09.05.2023	09.05.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Mâncio Lima	10.05.2023	10.05.2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cruzeiro do Sul	11 a 12.05.2023	12.05.2023
Ofício de Registro de Imóveis e Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul	15 a 16.05.2023	16.05.2023
Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul	15 a 16.05.2023	16.05.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Walter	17 a 19.05.2023	19.05.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Marechal Thaumaturgo	17 a 19.05.2023	19.05.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Santa Rosa do Purus	05 a 07.06.2023	07.06.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Jordão	21 a 23.06.2023	23.06.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Xapuri	03 a 04.07.2023	04.07.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Epitaciolândia	05 a 06.07.2023	06.07.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Brasiléia	07 e 10.07.2023	10.07.2023
Serventia Extrajudicial da Comarca de Assis Brasil	11 e 12.07.2023	12.07.2023
1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	24 e 25.07.2023	25.07.2023
2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	27 e 28.07.2023	28.07.2023
1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	01 a 03.08.2023	03.08.2023
2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	07 a 09.08.2023	09.08.2023
3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	14 a 16.08.2023	16.08.2023
1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	21 e 22.08.2023	22.08.2023
2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	24 e 25.08.2023	25.08.2023
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco	29 e 30.08.2023	30.08.2023

§ 1º As correições e visitas institucionais indicadas no Calendário de Correição Ordinária a que se refere o *caput* serão realizadas na modalidade presencial.

§ 2º Identificada a necessidade de adoção de medidas para conter a propagação de COVID-19 e preservar a saúde de Notários, Registradores, Colaboradores e usuários dos serviços notariais e de registro em geral, as atividades fiscalizatórias e as visitas institucionais poderão ser realizadas de forma híbrida ou virtual.

Art. 2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial que realize as seguintes comunicações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

- I – Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre;
- II – Procurador-Geral da Justiça e Corregedoria do Ministério Público Estadual;
- III – Presidente da OAB/AC;
- IV – Defensor Público Geral; e
- V – Notários e Registradores do Estado do Acre.

Art. 3º Determinar aos Notários e Registradores que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante o ato correcional, bem como afixação da presente Portaria no quadro de avisos de sua Serventia.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2023.

Desembargador **Elcio Mendes**
Corregedor-Geral da Justiça